



APROVAÇÃO

APROVO o presente **Termo de Referência** tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de **30 (Trinta)** licenças de uso **do pacote de software Microsoft Office Professional Plus 2021**, com o objetivo de suprir as necessidades dos funcionários da Companhia Docas de Santana - CDSA, conforme descrições nesse Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVAS

É necessário manter os recursos tecnológicos suficientes e operacionais, dentre eles, a contratação desse pacote de aplicativos para escritório, facilitando a integração das áreas funcionais na criação e revisão colaborativa de documentos institucionais e garantindo a compatibilidade das informações e dos documentos trocados internamente e externamente.

3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL UNITARIO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Licença do pacote de software Microsoft Office Professional Plus 2021 FPP ou ESD;		30 (trinta)	R\$:	R\$:

4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA

4.1 Licença do pacote de software Microsoft Office Professional Plus 2021 FPP ou ESD;



- 4.2 Software 64 bits;
- 4.3 O licenciamento do software deverá ser do tipo perpétuo
- 4.4 (vitalício) FPP (Full Packaged Product) ou ESD (Eletronic Software Delivery);
- 4.5 As licenças deverão ser fornecidas individualmente, cada uma com sua respectiva Etiqueta Física / Product Key;
- 4.6 O produto deverá ser compatível com Microsoft Windows 10, 11 e/ou superior, na versão atual;
- 4.7 O software deverá ser disponibilizado no idioma Português do Brasil;

5 PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

6 GARANTIA MÍNIMA

- 6.1 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

7 LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Apoio Administrativo desta Companhia, em dia de expediente normal, no horário de 8:00 às 14:00 horas, localizado no Prédio sede da Companhia Docas de Santana, sito na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1 As licenças serão recebidos pela Divisão de Tecnologia e Informática – DTI ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 08 às 14:00, de segunda a sexta, exceto feriados;
- 8.2 No ato da entrega, a Divisão responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- 8.3 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Divisão responsável, e constará das seguintes fases:
 - a) Abertura das embalagens;
 - b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;



- c) Colocação do produto em funcionamento;
 - d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.
- 8.4** O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- 8.5** Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
- 8.6** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Divisão responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.7** Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

9 SERVIÇOS DE GARANTIA

- 9.1** O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.2** O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.3** Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 9.4** Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 9.5** A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações CDSA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- 9.6** O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 9.7** O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser



realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

9.8 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

9.9 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

10 PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Preço unitário dos itens;

10.2 Informar a marca e o modelo do produto ofertado para todo o item;

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

11.1 A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) Declaração (em conformidade com os modelos sugeridos no ANEXO I-A) de que, quando da assinatura do contrato, que está apta a comercializar os produtos e que terá estrutura técnica adequada com sede na região (Macapá ou Santana) para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados.

12 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro de preços em questão terá validade de 01 (um) ano.

13 PRESTAÇÃO DE GARANTIA

15.1 A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 2% (dois por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

14 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Sandro Mauricio Oliveira Silva

Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação